

DECRETO Nº 11.118/03
de 27 de agosto de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1575 DE 05/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no Bairro da JARDIM SANTA FÉ, necessário à implantação de acesso ao COLETOR TRONCO ÁGUAS CLARAS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. SEBASTIÃO AZZOLA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Sebastião Azzola.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Turumirim - Jardim Santa Fé.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a propriedade da Granja Itambi Ltda., e propriedade remanescente de Sebastião Azzola.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.428.823,7710; E=414.188,9060), distante 20,84m (Vinte metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão e rumo de 66º02'04"NW do ponto A que está localizado no canto de uma cerca de arame no alinhamento da Rua Turumirim. Deste segue no sentido horário com azimute de 351º39'58" e distância de 6,34m (Seis metros e trinta e quatro centímetros) de extensão confrontando com a propriedade da Granja Itambi Ltda. até o ponto 02; neste deflete à direita segue com azimute de 30º47'51" e distância de 18,93m (Dezoito metros e noventa e três centímetros) de extensão até o ponto 03, neste deflete à esquerda e segue com azimute de 209º18'34" e distância de 18,55m (Dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e

segue com azimuth de 97°07'13" e distância de 4,32m (Quatro metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimuth de 209°18'34" e distância de 20,23m (Vinte metros e vinte e três centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimuth de 210°47'51" e distância de 23,90m (Vinte e três metros e noventa centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando do ponto 02 ao ponto inicial 01 com a propriedade remanescente de Sebastião Azzola, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 163,21m² (Cento e sessenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados)

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 049227-9/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

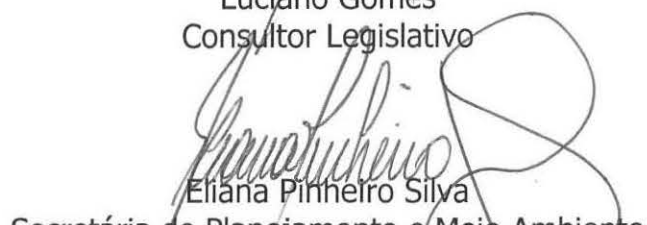
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

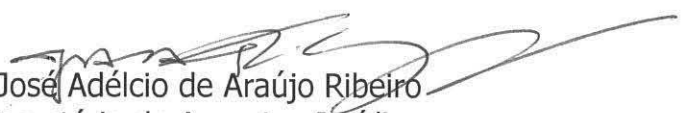

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos